ATA Nº 1 - Ata de Critérios referente à reunião do júri designado para o procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico: **Refª 1/TECN/2025 - 1 assistente técnico na área de técnico de som**, para exercer funções no **Teatro Municipal de Faro - Serviços Municipalizados,** conforme aprovação pelo Conselho de Administração da Proposta n.º. 15/2025 de 15/01/2025. ----------

Data da Reunião: 10 de março de 2025. ----------

Hora de abertura dos trabalhos: 12:00 horas.----------

Local: Gabinete da Direção.----------

Membros presentes: Presidente: Vitor Gil Fernandes Silva, Diretor-Delegado do Teatro Municipal de Faro; ----------

Vogais efectivos: Sérgio Paulo Mariano Rego, Chefe da Unidade Técnico, em regime de Substituição, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Eusébio Rodrigues Joaquim, Chefe da Unidade Administrativo e Financeiro, em regime de substituição; ambos do Teatro Municipal de Faro. ----------

Vogais suplentes: Sara Alexandra Rodrigues do Nascimento, e Carmen Sofia Cardoso Mateus, ambas Técnicas Superiores das unidades de Marketing e Produção e Programação, do Teatro Municipal de Faro. ----------

Ordem de trabalhos: ----------

Escolher o vogal para secretariar o júri; ----------

Fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, para a ocupação do posto de trabalho identificado em epígrafe, com a seguinte caracterização: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica. Técnico especializado que trabalha com equipamentos de som. Deve possuir perfil adequado e experiência nas tarefas a realizar; Montar os desenhos de som dos eventos, acolhidos ou programados, pelo Teatro; Acompanhar a operação de som dos eventos, quando os mesmos tenham técnico de som associado; Operar o som dos eventos, quando o mesmo seja requerido pelo Teatro; Monitorizar o sistema e material de som do Teatro e reportar qualquer dano ou avaria dos mesmos; Aconselhamento sobre material de som a adquirir. Obrigação de garantir o serviço prestado. Disponibilidade para trabalhar por turnos, à noite, fins-de-semana e feriados. ----------

Assuntos apreciados e decisões tomadas: ----------

1- O júri designou o Primeiro Vogal Efetivo, Sérgio Paulo Mariano Rego, para o secretariar. ----------

2 – Métodos de seleção e utilização faseada:----------

Nos termos do nº 1 do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de Setembro, conjugado com o nº 1 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adiante designada por LTFP, serão aplicados os métodos de seleção **Prova de Conhecimentos** ou **Avaliação Curricular** e **Avaliação Psicológica** ou **Entrevista de Avaliação de Competências**, como métodos de seleção obrigatórios. ----------

A) **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências** – para os/as candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho em causa bem como no recrutamento de candidatos/as em situação de requalificação, que,

ATA Nº 1 - Ata de Critérios referente à reunião do júri designado para o procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico: **Refª 1/TECN/2025 - 1 assistente técnico na área de técnico de som**, para exercer funções no **Teatro Municipal de Faro - Serviços Municipalizados,** conforme aprovação pelo Conselho de Administração da Proposta n.º. 15/2025 de 15/01/2025. ----------

imediatamente antes, tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou actividade, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do nº2 do artigo 36º da LTFP. ----------

B) Prova Teórica de Conhecimentos e Avaliação Psicológica – para os/as restantes candidatos/as. --

Nos termos do disposto no nº3 do artigo 36º da LTFP, os/as candidatos/as referidos/as na alínea a) podem optar mediante declaração escrita, pela realização dos métodos de selecção dos/as candidatos/as abrangidos/as pela alínea b) ----------

Serão excluídos os/as candidatos/as que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos, ou um juízo de *Não Apto* no método de selecção Avaliação Psicológica. Ao abrigo do disposto do nº 3 do artigo 21º da Portaria Nº 233/2022 de 9 de setembro de 2022, todos os métodos de seleção bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório. ----------

Os métodos de selecção serão **aplicados num único momento, exceto se o número de candidatos/as for superior a 20 (vinte)**, caso em que, foi determinada a utilização faseada dos métodos de selecção, pelo elevado número de candidaturas, bem como pela necessidade de optimizar recursos para o número de avaliações psicológicas a realizar, nos termos do artigo 19º da Portaria nº 233/2022, de 9 de Setembro. ----------

Caso os métodos de selecção sejam aplicados num único momento à totalidade dos/as candidatos/as, o júri faseará a avaliação dos mesmos, avaliando no(s) método(s) seguinte(s) apenas os/as candidatos/as com aproveitamento no método anterior, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 19º da Portaria nº 233/2022, de 9 de Setembro. ----------

Caso seja utilizado o **faseamento dos métodos de selecção**, será aplicado o 1º método à totalidade dos/as candidatos/as admitidos/as, sendo o 2º método de selecção e métodos seguintes, aplicados a parte dos/as candidatos/as aprovados/as no método anterior, a convocar por **conjuntos sucessivos de 20 (vinte) candidatos/as**, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional até à satisfação das necessidades. ----------

3- Avaliação Curricular:----------

Visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: HA – Habilitações Académicas; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional; AD – Avaliação de Desempenho, de acordo com a seguinte fórmula: **AC = (HA+FP+EP+AD)/4** em que: ----------

a)Habilitações Académicas: será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores:----------

Habilitações Académicas	Valoração
12º Ano de escolaridade (ensino secundário) ou curso que lhe seja equiparado, sem possibilidade de substituição por formação e, ou, experiência profissional	18 Valores

ATA Nº 1 - Ata de Critérios referente à reunião do júri designado para o procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico: **Refª 1/TECN/2025 – 1 assistente técnico na área de técnico de som**, para exercer funções no **Teatro Municipal de Faro – Serviços Municipalizados,** conforme aprovação pelo Conselho de Administração da Proposta nº. 15/2025 de 15/01/2025. ----------

Superior ao exigido para o posto de trabalho	20 Valores

b) Formação Profissional: a formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular. Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considera a formação profissional que respeite as **áreas de formação** e aperfeiçoamento profissional **relacionadas** com o posto de trabalho a preencher e **obtidas nos últimos 5 anos.**----------

Apenas são consideradas acções comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da acção e a data de realização. Sempre que do respectivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma: ----------

Formação Profissional	Valoração
Sem acções de formação frequentadas ou não relacionadas com a área	0 Valores
Participação em acções de formação, relacionadas com o posto de trabalho, que contabilizem um total até 20 horas	12 Valores
Participação em acções de formação, relacionadas com o posto de trabalho, que contabilizem um total entre de 21 horas e 60 horas	16 Valores
Participação em acções de formação, relacionadas com o posto de trabalho, que contabilizem um total superior a 61 horas	20 Valores

c) Experiência Profissional: neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/actividades já exercidas e as actividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. Desta forma, será ponderado o exercício efectivo de funções, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto: ----------

Experiência Profissional	Valoração
Até 1 ano de experiência profissional	10 Valores
Experiência > a 1 ano até < 4 anos	12 Valores
Experiência ≥ a 4 anos até < 7 anos	14 Valores
Experiência ≥ a 7 anos até < 10 anos	16 Valores
Experiência ≥ a 10 anos até < 12 anos	18 Valores
Experiência ≥ 12 anos	20 Valores

Apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular. ----------

ATA Nº 1 - Ata de Critérios referente à reunião do júri designado para o procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico: **Refª 1/TECN/2025 - 1 assistente técnico na área de técnico de som,** para exercer funções no **Teatro Municipal de Faro - Serviços Municipalizados,** conforme aprovação pelo Conselho de Administração da Proposta n º. 15/2025 de 15/01/2025. ----------

d) Avaliação de Desempenho: será ponderada a avaliação relativa ao último período avaliativo, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar sendo valorada do seguinte modo: ----------

Menção Qualitativa e/ou Quantitativa	Valoração
1 a 1,999 – Inadequado	0 Valores
2 a 3,999 - Adequado	12 Valores
4 a 5 - Revelante	16 Valores
4 a 5 – Excelente	20 Valores

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 10 valores.----------

As ponderações dos factores (HA, FP, EP e AD) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos nas áreas relativas aos postos de trabalho para as quais o procedimento foi aberto. ----------

4 – Entrevista de Avaliação de Competências: ----------

Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método, baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. As competências a avaliar conforme perfil de competências previamente definido e consideradas basilares para o exercício da função, bem como a respectiva ponderação na nota final desta entrevista são as seguintes: ----------

1. Orientação para os resultados – competência ponderada a 25%----------
2. Orientação para o serviço público – competência ponderada a 25% ----------
3. Otimização de recursos – competência ponderada a 25%----------
4. Inovação e qualidade – competência ponderada a 25% ----------

O presente método de seleção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos e respectiva classificação:----------

Escala	Classificação	Nível Classificativo
0% a 29%	4 Valores	Insuficiente
30% a 49%	8 Valores	Reduzido
50% a 74%	12 Valores	Suficiente
75% a 99%	16 Valores	Bom
100%	20 Valores	Elevado

5 – Prova Teórica de Conhecimentos: ----------

ATA Nº 1 - Ata de Critérios referente à reunião do júri designado para o procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico: **Refª 1/TECN/2025 – 1 assistente técnico na área de técnico de som**, para exercer funções no **Teatro Municipal de Faro – Serviços Municipalizados,** conforme aprovação pelo Conselho de Administração da Proposta n.º. 15/2025 de 15/01/2025. ----------

Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função a concurso. A prova será escrita, de natureza teórica, individual e terá a duração de 90 minutos, com consulta de legislação e regulamentos indicados, sem ser anotada e em suporte de papel e incidirá sobre os seguintes temas: ----------

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro), na versão atualizada; ----------

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei nº 35/2014, de 20 de junho), na versão atualizada; ---

Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro), na versão atualizada. ----

A legislação mencionada deverá ser considerada, pelos candidatos, sempre na sua atual redação. ----

Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas. ----------

6 – Avaliação Psicológica: ----------

Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos/as candidatos/as e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, no mapa de pessoal, a saber: realização e orientação para os resultados; orientação para o serviço público; inovação e qualidade; optimização de recursos. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica. Por cada candidato/a submetido/a a avaliação psicológica, será elaborado um relatório contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido. A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*: ----------

Ainda que compita ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final, conforme preceitua o nº 1 do artigo 9º da Portaria nº 233/2022, de 9 de Setembro, atendendo a que nenhum dos seus elementos nem os restantes técnicos do Teatro Municipal de Faro possuem habilitações e competências para a aplicação do método de selecção avaliação psicológica, deliberam solicitar ao Teatro Municipal de Faro, que seja diligenciado pedido de colaboração com a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) ou na ausência de disponibilidade desta, de entidade especializada para a aplicação deste método de selecção, ao abrigo do nº 3 do artigo 9º e dos nºs 2 e 3 do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de Setembro. ----------

7 – A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resulta da fórmula: **OF = (100%PTC + AP (Apto)** ou **OF = (60%AC + 40%EAC)** em que OF – Ordenação Final; PTC – Prova Teórica de Conhecimentos; AP – Avaliação Psicológica; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências e AC – Avaliação Curricular. ----------

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 9 de Setembro. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: ----------

1º Valoração obtida no primeiro método de selecção utilizado; ----------

ATA Nº 1 - Ata de Critérios referente à reunião do júri designado para o procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico: **Refª 1/TECN/2025 - 1 assistente técnico na área de técnico de som**, para exercer funções no **Teatro Municipal de Faro - Serviços Municipalizados,** conforme aprovação pelo Conselho de Administração da Proposta n º. 15/2025 de 15/01/2025. ----------

2º Valoração obtida no método de selecção seguinte; ----------

3º Candidato/a com a melhor classificação final de ensino secundário. ----------

8 – Nos termos do nº 3 do artigo 3º e nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro o/a candidato/a com deficiência que se enquadre nas circunstâncias descritas em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. ----------

9 – Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 14º da Portaria nº 233/2022, de 9 de Setembro, o júri deliberou que a verificação da reunião dos requisitos de admissão é efectuada aquando da admissão ao procedimento concursal. ----------

10 – Os/as candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados para a realização do método seguinte, pela forma prevista no artigo 6º da Portaria nº 233/2022, de 9 de Setembro, tendo o júri deliberado ainda que, as comunicações/notificações efectuadas aos/às candidatos/as sejam realizadas na Unidade Administrativo e Financeiro. ----------

Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na actual redacção; Portaria nº 233/2022, de 9 de Setembro e Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, na actual redacção. ----------

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerada a reunião, de que se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do júri. ----------

---

----------O Presidente do Júri ----------

----------Primeiro Vogal Efetivo, em simultâneo Secretária----------

---

----------Segundo Vogal Efetivo----------
